



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
CNPJ 03.918.869/0001-08

FLS Nº 002
Assinatura
Página 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CI nº 008/2015

São Félix do Araguaia (MT), em 04 de maio de 2015.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Para: DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos cuidados de: Presidente da C.P.L. Fabiana Aguiar da Silva

Formulamos a presente Comunicação Interna, a fim de solicitar de Vossa Senhoria que seja realizado Processo Licitatório para LOCAÇÃO DE IMÓVEL de um IMÓVEL COMERCIAL construído em alvenaria, contendo 14 (quatorze) peças assim distribuídas: 5 salas para escritório, 1 sala de recepção, 1 cozinha, 3 banheiros, 2 garagens, 1 varanda, 1 corredor coberto e 1 lavanderia, piso de cerâmica em todos os cômodos (exceto nas garagens, varanda e uma sala), forrada com PVC branco, cobertura com telha Plan comum (de barro), com rede de energia elétrica e água encanada, sendo que as instalações elétrica, hidráulica e sanitária estão em regular funcionamento, cercada com muro de alvenaria e portão de metal deslizante sobre trilho, com calçada de concreto em toda sua extensão, imóvel este de propriedade de MARILEIKO APARECIDA MIYKE.

O IMÓVEL está localizado na Rua do Comércio (Newton Burjack), nº 449 - Esquina com Rua Maria Dias Marinho - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), e SERÁ UTILIZADO para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), AGÊNCIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT).

O referido imóvel atende às necessidades desta Secretaria, e o VALOR MENSAL da locação, requerido pela LOCADORA, de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), está dentro do preço de mercado, sendo que o VALOR TOTAL será de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), considerando o prazo total da locação de 8 anos.

Não há prazo de CARÊNCIA durante a data de vigência do presente instrumento (Contrato de Locação de Imóvel), que compreende o período de 14/05/2015 (14 de maio de 2015) até 14/05/2023 (14 de maio de 2023) e os pagamentos iniciarão logo que se tornarem exigíveis, isto é, após 30 (trinta) dias da data de início da nova vigência, conforme disposto neste instrumento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
CNPJ 03.918.869/0001-08

FLS Nº 03
Assinatura
Página 2

A Prefeitura tem disponibilizado imóvel para funcionamento do IBGE há vários anos, inclusive funcionando dentro do prédio da Prefeitura, até o início de 2013. A partir do início de 2013, houve locação de imóvel de terceiros para instalar o IBGE, e as adequações e manutenção ficaram às expensas da Prefeitura. Em dezembro de 2014, a Agência local do IBGE solicitou reparos urgentes no prédio, mas que a Prefeitura não os providenciou por limitação orçamentária e financeira.

Conforme consta no Ofício nº 1, de 30 de abril de 2015 do IBGE, se houver Termo de Cessão do imóvel para o IBGE pelo período mínimo de 8 (oito) anos, as reformas e/ou reparos na estrutura física do prédio passarão a ser suportados pelo próprio órgão, liberando a Prefeitura dessa obrigação de manutenção predial, reformas, manutenções e adequações.

Diante do exposto, há interesse na formalização do referido Termo de Cessão, posto que desobrigará o Município de gastos futuros com a estrutura física do imóvel locado.

Após a formalização do processo licitatório e assinatura do contrato de locação, o imóvel será cedido pela LOCATÁRIA Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia (MT) à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Agência de São Félix do Araguaia (MT), para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e administrativas deste órgão.

Pedimos fazer constar no contrato cláusula em que o LOCADOR autorize a lavratura de Termo de Cessão de Locação para o IBGE.


Secretária Conceição Aparecida de
Almeida Salustiano

ANEXOS:

- 1) Proposta da Locadora para Locação do Imóvel
- 2) Termo de Referência
- 3) Requerimento do IBGE de 02/12/2014
- 4) Ofício nº 1/2015 de 30/04/2015, recebido do IBGE.

**AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO, NOS TERMOS INDICADOS NA
COMUNICAÇÃO INTERNA ACIMA.**


JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito
Municipal